



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 031 /2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387- Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 031/2020 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento Geral do Município um crédito adicional Especial até o limite de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Pela justificativa apresentada, seu autor fundamenta tal inclusão da rubrica orçamentária é destinada para a execução do Termo de Adesão Municipal ao Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do conselho estadual de assistência social- CEAS/PR

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que :

Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 21 de maio de 2020.

Fenelon Bueno Moreira
Presidente


Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro


Acyr Hoffmann
Relator